



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante: Escola Técnica Municipal de Teatro e Dança FAFI - SEMC/ETTDM-FAFI | **Responsável:** Fátima Rodrigues Burzlaff | **Objeto:** Contratação, por inexigibilidade de licitação, de Instrutora de Dança - Ballet Clássico, **59.137.309 LYNARA PESTANA OLIVEIRA**, para ministrar aulas nos cursos técnicos, oficinas e/ou cursos livres nos espaços formativos da Secretaria de Cultura.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação estava prevista no Plano Anual de Contratações, sob código n.º **PCW00672.2025-32**.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Escola Técnica Municipal de Teatro, Dança e Música FAFI, vinculada à Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Vitória, tem como missão a formação artística e cultural por meio de currículo próprio, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, em consonância com seu Projeto Pedagógico, Político e Artístico. Oferece cursos técnicos em Teatro e Dança, cursos básicos em Dança e Instrumento Musical, além de oficinas livres nas áreas de teatro, dança e música. Suas ações visam promover a cidadania, inclusão social, descentralização da cultura e oportunidades de profissionalização artística.

No início deste ano, a FAFI perdeu instrutores e oficineiros, o que comprometeu parte das atividades formativas oferecidas à comunidade. Para garantir a continuidade das ações na área de dança, especialmente nas oficinas abertas ao público, e atender à demanda específica do Curso Básico de Dança e oficinas, torna-



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

se necessária a contratação da Instrutora de Dança - Ballet Clássico, **59.137.309 LYNARA PESTANA OLIVEIRA**, que será realizada observando os padrões já estabelecidos, bem como, o mesmo valor da hora-aula praticado atualmente em outras contratações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a função de INSTRUTORA DE DANÇA - BALLET CLÁSSICO: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino superior ou equivalente, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Experiência profissional comprovada, mínima de 01 (um) ano completo, como Instrutor de Dança - Ballet Clássico.

5. QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
001	CONTRATAÇÃO. Tipo: Instrutor/Oficineiro: Instrutor, Função: Instrutora de Dança - Ballet Clássico.	HORA/AULA	720

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está estimada em R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), com o valor por hora/aula de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Apresentamos como parâmetro de preço:



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

1) Nota Fiscal nº 07, emitida 02/06/2025, tendo como tomador dos serviços o Instituto Preservarte, referente a prestação de serviços, no período de junho de 2025, carga horária de 36 horas, como Instrutora de Dança: Ballet Clássico, com o valor de R\$ 1.800,00 (mil oitocentos reais), correspondendo o valor hora/aula de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

2) Nota Fiscal nº 09, emitida 30/06/2025, tendo como tomador dos serviços o Instituto Preservarte, referente a prestação de serviços, no período de junho de 2025, carga horária de 40 horas, como Instrutora de Dança: Ballet Clássico, com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondendo o valor hora/aula de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Considerando a proposta apresentada no valor total de **R\$ R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), sendo a hora/aula R\$ 40,00 (quarenta reais),** referente a contratação de Instrutora de Dança - Ballet Clássico, podemos observar que a proposta está dentro do valor praticado, inclusive apresentando características de uma contratação mais vantajosas para a Administração Pública, face os comparativos com outras apresentações.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não admite parcelamento, pois possui apenas um item a ser contratado.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da instrutora em questão representa uma valiosa aquisição para qualquer instituição que preze pela qualidade artística, formação técnica e compromisso com a educação em dança. Com uma sólida trajetória iniciada aos 17 anos, quando se formou na Escola de Teatro e Dança FAFI nas linguagens de ballet clássico e dança contemporânea (2002), a instrutora acumula mais de duas décadas de atuação consistente e multifacetada no campo da dança.

Iniciou sua carreira como estagiária no programa “Crer com as Mãos” (SECRI) em 2004, ministrando aulas de iniciação à dança e expressão corporal, sendo efetivada como arte-educadora em 2006. No mesmo período, passou a integrar o projeto



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

“Pequenos Talentos” da ACES como instrutora de ballet, onde permaneceu até 2012. Essa vivência evidencia não apenas seu compromisso com a formação de novos talentos, mas também sua atuação social e educativa.

Em 2009, teve um papel pioneiro ao implantar e ministrar a primeira turma de ballet adulto na Escola de Dança Alice Gasparini, mantendo essa atividade por uma década (2009 a 2019), demonstrando versatilidade no trabalho com diferentes faixas etárias e perfis de alunos. Sua competência e criatividade a levaram, ainda, a ser roteirista dos espetáculos da mesma escola nos anos de 2021 a 2025, contribuindo significativamente para a qualidade estética e narrativa das produções.

Mais recentemente, em 2025, passou a integrar o Instituto Preservarte, em João Neiva/ES, como instrutora de ballet e diretora de espetáculo, ampliando ainda mais seu alcance e influência artística no estado. Soma-se a isso sua atuação contínua como professora, coreógrafa, roteirista e integrante do elenco competitivo da Escola de Dança Alice Gasparini.

Sua contratação, portanto, é respaldada por uma trajetória sólida, comprometida e diversa, marcada por excelência técnica, sensibilidade artística e uma atuação abrangente que envolve ensino, criação e performance. Trata-se de uma profissional experiente e altamente qualificada, capaz de enriquecer qualquer projeto artístico e pedagógico ao qual venha a se integrar.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar está em consonância com o estabelecido **no § 2º, do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021**, contendo os elementos necessários para análise da viabilidade da contratação e evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **declaro ser viável** a contratação pretendida.



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

Vitória/ES, 31 de julho de 2025.

[Redacted signature area]

Fátima Rodrigues Burzlaff

Gerente da Escola Técnica de Teatro, Dança e Música FAFI

O documento foi adicionado eletronicamente por FATIMA RODRIGUES BURZLAFF, CPF: ***.71.527-** em 19/08/2025 15:50:30. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:

BDCAE7DB-7E8D-4821-A117-E6D51CCC7AA4